

PORTARIA Nº 172/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 026/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 16/02/2023 a 15/02/2024

FORNECEDOR: FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA-EPP

GESTOR DE CONTRATO

Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR

Camila Lobato Baranhuk - Matrícula: 299290

SUPLENTE DE FISCAL

Walney Otavio Sampaio Barbosa - Matrícula: 304781

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2023.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde